

## DECRETO Nº 056/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Disciplina a utilização do espaço público da Praça Madre Gurgel e seu entorno por stands, barracas ou congêneres, durante o I Festival do Milho de Piracuruca-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do I Festival do Milho de Piracuruca e o grande fluxo de pessoas que estarão presentes durante o evento na Praça Madre Gurgel e a necessidade de disciplinar a ocupação do espaço físico da referida praça e das ruas do seu entorno para facilitar a movimentação das pessoas no local,

## DECRETA:

- Art. 1º Durante o I Festival do Milho, que ocorre entre 20 e 21de outubro de 2017, o espaço público do entorno da Praça Madre Gurgel poderá ser utilizado para instalação de stands, barracas ou congêneres, respeitadas as seguintes determinações:
- § 1º Os stands oficiais do evento serão instalados no lado esquerdo da Praça madre Gurgel do início da praça até o final.
- § 2º As barracas serão instaladas na Av. Nossa Senhora de Fátima, entre a Rua Senador Gervásio e a Rua Landri Sales, dos dois lados, e na Rua Teodoro Pacheco, entre a Praça Madre Gurgel e a Rua Padre Nonato.
- Art. 2º As demais vias do entorno da Praça Madre Gurgel bem como suas calçadas não poderão ser ocupadas em hipótese alguma por stands, barracas ou assemelhados, devendo ficar livres para a circulação de pedestres.
- Art. 3º Os comerciantes interessados na instalação de máquinas de pipoca, algodão doce pequenas bancas de alimentos, stands ou barracas e outras variedades nos locais permitidos, conforme descrito acima, só poderão fazer com a prévia autorização do órgão municipal





competente e nos locais especificamente determinados, a fim de não embaraçar o livre trânsito de pedestres, respeitando o disposto no Art. 1°.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI